PROJETO DE LEI Nº 095/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA**
02.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA**
02.004.04.122.0003.2.107.	Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órg. de Ass. Imed., exceto Imprensa
39 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....110.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00
43 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00
47 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
03.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
03.004.04.126.0005.2.006.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Tecnologia da Informação
105 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....30.000,00
111 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE FINANÇAS**
04.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
04.001.04.123.0003.2.011.	Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Finanças
145 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....60.000,00
148 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**
04.002.28.846.9999.0.001.	Amortização da Dívida Contratada
191 - 3.2.90.21.00.00 01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....400.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**
06.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.002.08.122.0003.2.019.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social
488 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....20.000,00
489 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....20.000,00
499 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....60.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
06.003.08.243.0009.6.009.	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica
567 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....100.000,00
569 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00
571 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**
08.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**
08.003.26.782.0007.2.041	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras
851 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO.....150.000,00

855 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
08.004.26.782.0007.2.042. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços
860 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....100.000,00

Total Suplementação:1.290.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
04.002.28.846.9999.0.001. Amortização da Dívida Contratada
193 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO890.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
08.002.15.451.0007.2.040. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestutura
818 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....100.000,00
824 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
826 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....250.000,00

Total Redução:.....1.290.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de julho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado de forma digital por MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.06 11:29:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 095/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Suplementação relativo despesas com vencimentos e vantagens fixas para funcionários municipais, despesas com combustível, peças de reposição para a frota municipal, serviços de mecânica e juros sobre dívida de contrato (finisa).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 05 de julho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.06 11:29:59-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito